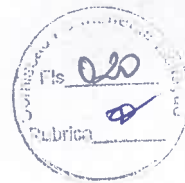




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO
ENTRE O MUNICIPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO E MANOEL ALVES DOS SANTOS,
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVE. NOS TERMOS DA
INEXIBILIDADE Nº 001/2022.**

Ao(s) 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA. -, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 01.616.269/0001-60, endereço na Rua Cinco, s/n, Centro, cidade de Davinópolis, estado do Maranhão, CEP: 65.927-000, neste ato representada pelo(a) Sr. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 401.904.203-91 e RG nº 1.572.132 SSP-MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado CONTRATADA, O Sr. MANOEL ALVES DOS SANTOS- CPF nº 157.292.303-20, RG nº 86764697-7 SSP-MA, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 190, Bairro União, Davinópolis - MA, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 008/2022**, que tem como Contratação Imóvel Localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, S/N, Bairro União, Davinópolis – MA, para funcionamento das atividades da Escola Comecinho de Vida, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

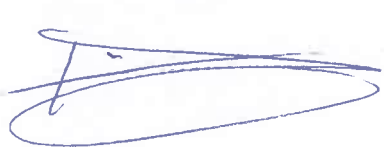
Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando término da vigência do mesmo para o dia 06/01/2024, conforme Cláusula Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

EXERCÍCIO:	2023
PODER:	02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO:	FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
UNIDADE:	FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASF. PROGRAMÁTICA:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Tendo em vista análise do imóvel realizados pelos técnicos da Secretaria Municipal, LOCATÁRIA do imóvel, e analisada as características bem como valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fica mantido o aluguel inicial mensal de 3 salários mínimos em R\$ 3.906,00 (Três mil, novecentos e seis reais), totalizando um valor anual de contrato em R\$ 46.872,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e setenta dois reais).

 Manoel Alves dos Santos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E. para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 06 de janeiro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


Manoel Alves dos Santos
CPF nº 157.292.303-20

TESTEMUNHAS:

CPF:


060435059359

CPF:


0862029145-20